Id:0B6226ACA07959D3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 031/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2026

RATIFICO, o processo licitatório nº 031/2026, na modalidade inexigibilidade nº 007/2026, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Tributária junto à Secretaria Municipal de Finanças, visando o incremento da Receita de Transferência atinente aos trabalhos relacionados ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), auxiliando nas áreas administrativas quanto a instrução dos processos de fiscalização; assessoria aos auditores e fiscais municipais; levantamento de dados; orientação nos procedimentos administrativos tributários; Assessoria na Elaboração de Planos de Ação Fiscal, Recuperação Fiscal; Assistência Técnica na manutenção do convênio ITR Municípios, Auxílio aos Profissionais competentes, Engenheiros Agrônomo e/ou Florestal quanto a interpretação do VTN/HÁ; publicidade e procedimentos de entrega à RFB, tendo como empresa contratada M M DE NOGUEIRA EIRELI| MATUS ASSESSORIA & CONSULTORIA, CNPJ: 31.148.670/0001-83, com o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Monte Alegre do Piauí – PI, 05 de março de 2026.

DIJALMA GOMES MASCARENHAS:50539469149 Assinado de forma digital por DIJALMA GOMES MASCARENHAS:50539469149

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Id:0F8BF715B9175B7D

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000001 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na GERAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 2.555.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**2.555.000,00**
02.01.00 - Secretaria MUN.DE Administração e Planejamento			
04-122-0005 2.040 - Manutençao da Secretraia de Administraçao Geral			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	200.000,00
02.02.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
27-812-0073 1.650 - Contruçao, Reforma e Ampliaçao de Quadras Esportivas /campos de Futebol/pistas de Cooper			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	530.000,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0032 2.246 - Manutençao das Açoes com Salario Educaçao - QSE			
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		R$	6.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0020 2.160 - Manutençao dos Serviços Municipais de Saude			
3.3.90.40 - Servios de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		R$	5.000,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R$	2.000,00
10-301-0025 2.185 - Manutençao do Programa Agente Comunitario de Saude			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	10.000,00
10-301-0025 2.186 - Programa de Estrategia de Saude da Familia - Esf			
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R$	2.000,00
10-301-0025 2.192 - Manutençao do Piso da Enfermagem			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	200.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08-122-0016 2.150 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Social			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	50.000,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R$	1.000,00
08-245-0016 2.146 - Bloco Proteçaao Social Basica			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	4.000,00
02.06.00 - Gabinete do Prefeito			
04-122-0005 2.041 - Manutençao do Gabinete do Prefeito			
3.3.50.41 - Contribuições		R$	200.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	20.000,00
02.08.00 - Secretaria de Infra - Estrutura			
15-451-0040 1.322 - Construçao /recuperaçao de Praças /jardins			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	500.000,00
15-451-0040 2.320 - Manutençao da Secretaria de Obras e Urbanismo			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	15.000,00
02.11.00 - Secretaria Municipal da Fazenda			
28-843-0000 2.670 - Encargo com Amortizaçao e Juros da Divida Interna			
3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida por Contrato		R$	240.000,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		R$	500.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

02.15.00 - Comp. Mun. de Águas e Esg. de Red. do Gurguéla - Aerg			
17-512-0051 2.452 - Manutenção de Sistemas de Abastecimento D Água			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 2.555.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**2.555.000,00**
02.02.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
27-812-0073 1.650 - Contruçao, Reforma e Ampliaçao de Quadras Esportivas /campos de Futebol/pistas de Cooper			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	500.000,00
27-812-0073 1.654 - Construçao de Ginasio Poliesportivo			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	100.000,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0030 1.200 - Construçao , Ampliaçao e Recuperaçao de Unidades Escolares			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	134.000,00
12-361-0030 1.210 - Aquisiçao de Veiculos - Onibus Escolares			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	100.000,00
12-361-0030 2.202 - Manutençao do Ensino Fundamental			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	51.000,00
02.03.02 - FUNDEB			
12-361-0033 2.257 - PROEJA-REM.DO Magistério - 70% FUNDEB			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	10.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0020 1.160 - Construçao , Ampliaçao e Reforma de UBS			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	130.000,00
10-301-0020 1.170 - Aquisiçao de Veiculos/ambulancia			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	130.000,00
02.07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural			
20-605-0055 1.504 - Construçao de Galpao para Feira Livre			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	50.000,00
02.08.00 - Secretaria de Infra - Estrutura			
15-451-0040 1.320 - Construçao e Recuperaçao de Calcamentos e Vias			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	300.000,00
15-451-0040 1.325 - Projetos Especiais de Urbanizaçao			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	250.000,00
15-451-0040 1.328 - Reforma de Predios Publicos			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	50.000,00
16-482-0049 1.410 - Contruçao de Melhorias Habitacionais Populares			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	300.000,00
17-512-0051 1.453 - Construçao do Aterro Sanitario/controlado			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	50.000,00
18-544-0054 1.487 - Construçao, Reforma de Açudes e Barragens/pontes/pssagem Molhadas			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	50.000,00
26-782-0070 1.613 - Construçao/manutençao de Estradas Vicinais			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	300.000,00
02.15.00 - Comp. Mun. de Águas e Esg. de Red. do Gurguéia - Aerg			
17-512-0051 1.454 - Construção de Fossas Domiciliares			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	50.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 02 de Janeiro de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (02/01/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0E28B19D5B8D5B7E

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000002 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na PESSOAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**160.000,00**
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08-122-0016 2.150 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Social			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	30.000,00
08-244-0016 2.142 - Bloco de Gestao do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	30.000,00
02.15.00 - Comp. Mun. de Águas e Esg. de Red. do Gurguéia - Aerg			
17-512-0051 2.452 - Manutenção de Sistemas de Abastecimento D Água			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**160.000,00**
02.03.00 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0030 2.202 - Manutençao do Ensino Fundamental			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	160.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 02 de Janeiro de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (02/01/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0CC56C24FE035B7F

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000003 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na REFERENTE A SUPERAVIT DO FUNDEB EM 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 351.456,32 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Superávit Financeiro de Exercício Anterior		**R$**	**351.456,32**
02.03.02 - FUNDEB			
12-365-0035 1.064 - Estruturaçao de Creches e Pre Escola			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	351.456,32

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 01 de Janeiro de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (01/01/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0E28B19D5B8D5FF5

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o nº 00.621.525/0001-44, com sede na Rua Antônio de Neiva, 245, Centro, Regeneração/PI, CEP: 64490-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, a Sra. Elinete Alves Brandão Ramos.

CONTRATADO: RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA NETO, CPF sob nº 132.954.383-15, residente e domiciliado na Rodovia PI-130, Zona Rural, Nazária/PI, CEP: 64.415-000.

As partes têm entre si justo e avançado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 072/2025, vinculado a Inexigibilidade nº 019/2025 - Processo Administrativo nº 072/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato Administrativo nº 072/2025, vinculado ao Inexigibilidade nº 019/2025, Processo Administrativo nº 072/2025, que foi celebrado entre as partes em 01 de abril 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEXTA** do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se no dia 01 de abril de 2026 e findando no dia 01 de abril de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** é celebrado com lastro no ***art. 75, inciso II***, da Lei Federal nº. 14.133/21 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 31 de março de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Sra. Elinete Alves Brandão Ramos
CONTRATANTE

RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA NETO
CPF nº 132.954.383-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0E28B19D5B8D5B7E

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000002 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na PESSOAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**160.000,00**
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08-122-0016 2.150 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.000,00
08-244-0016 2.142 - Bloco de Gestao do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.000,00
02.15.00 - Comp. Mun. de Águas e Esg. de Red. do Gurguéia - Aerg		
17-512-0051 2.452 - Manutenção de Sistemas de Abastecimento D Água		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**160.000,00**
02.03.00 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0030 2.202 - Manutençao do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	160.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 02 de Janeiro de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (02/01/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0CC56C24FE035B7F

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000003 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na REFERENTE A SUPERAVIT DO FUNDEB EM 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 351.456,32 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Superávit Financeiro de Exercício Anterior	**R$**	**351.456,32**
02.03.02 - FUNDEB		
12-365-0035 1.064 - Estruturaçao de Creches e Pre Escola		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	351.456,32

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 01 de Janeiro de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (01/01/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0E28B19D5B8D5FF5

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o nº 00.621.525/0001-44, com sede na Rua Antônio de Neiva, 245, Centro, Regeneração/PI, CEP: 64490-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, a Sra. Elinete Alves Brandão Ramos.

CONTRATADO: RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA NETO, CPF sob nº 132.954.383-15, residente e domiciliado na Rodovia PI-130, Zona Rural, Nazária/PI, CEP: 64.415-000.

As partes têm entre si justo e avançado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 072/2025, vinculado a Inexigibilidade nº 019/2025 - Processo Administrativo nº 072/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato Administrativo nº 072/2025, vinculado ao Inexigibilidade nº 019/2025, Processo Administrativo nº 072/2025, que foi celebrado entre as partes em 01 de abril 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEXTA** do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se no dia 01 de abril de 2026 e findando no dia 01 de abril de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** é celebrado com lastro no ***art. 75, inciso II***, da Lei Federal nº. 14.133/21 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 31 de março de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Sra. Elinete Alves Brandão Ramos
CONTRATANTE

RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA NETO
CPF nº 132.954.383-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ARLEI FIGUEIREDO BORGES - 111.184.503-** - 20/05/2026 11:02:35
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA NETO - 111.184.503-** - 20/05/2026 12:03:01